

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2018

DL. Nº 1640

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FAUSTO SALVADOR PERES

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2018

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Osiris Cirilo Diniz”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Osiris Cirilo Diniz, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, 15 de junho de 2018

Fausto Peres
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL - SOROCABA 19/JUN/2018 10:13 178687 1/2

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including names like 'Bernardi' and 'Dudassan']



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Osiris Cirilo Diniz é o segundo filho do casal Nicolau Cirilo Diniz e Maria Rolim Diniz, nasceu na cidade de Taquarituba, São Paulo, no dia 28 de dezembro de 1957. Pai de dois filhos, Nikolas Cirilo Diniz e Nikole Cirilo Diniz, Osiris é casado com Elza Maria de Souza Diniz.

Osiris sempre fez trabalho social ajudando entidades como Gpaci, Afissori e é membro da Fraternidade Acaciana, onde participou de projetos filantrópicos. É membro também da Congregação Cristã do Brasil.

Aos sete anos, Osiris começou a trabalhar de pajem, cuidador de crianças, e estudava. Exerceu essa função até os 11 anos de idade e posteriormente se tornou ambulante, vendendo banana e sorvete ao mesmo tempo em que era engraxate. Com 12 anos, Osiris precisou deixar a escola para se dedicar somente ao trabalho. Foi chapeiro de uma lanchonete e também era responsável por abrir e fechar o estabelecimento.

Quando completou 14 anos, foi trabalhar no Banco do Bradesco, onde atuou como contínuo menor e foi promovido, posteriormente, para Office Boy. Nesta época ele já era a principal fonte de renda da família, cuidando dos seus pais e sustentando a casa.

Após 3 anos, com 17 iniciou o trabalho como escriturário em um escritório de contabilidade e posteriormente começou a trabalhar em um depósito de calçados, Chamado Taquari Calçados como vendedor externo, conhecido na época como caixeiro viajante. Em 1981 a empresa se transferiu para Sorocaba e foi quando Osiris viu a oportunidade lhe bater a porta. Tornou-se sócio da empresa que passou de atacadista a varejista.

Conheceu Elza em 1987, ela, formada em direito, fazia questão de ajudar Osiris na administração de suas empresas e de uma pequena loja no início, na Rua da Penha, a Taquari Calçados passou a ter 10 lojas pertencentes ao Grupo, gerando mais de 360 empregos diretos. Durante os anos em que esteve na administração da empresa, onde passou cerca de 15 mil funcionários pelo Grupo.

Em 2012 ele deixou a sociedade do grupo e abriu a Nik's Calçados, empresa da qual foi proprietário até 2012, quando passou a se dedicar ao ramo da construção civil e administração de Imóveis próprios.

Sorocaba/SP, 15 de junho de 2018



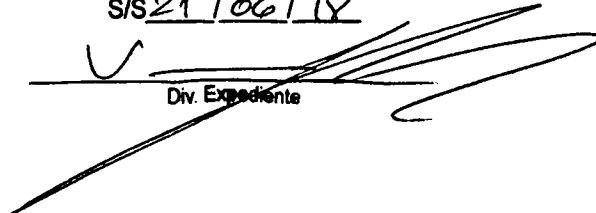
Fausto Pères
 Vereador

Recebido na Div. Expediente

19 de junho de 18

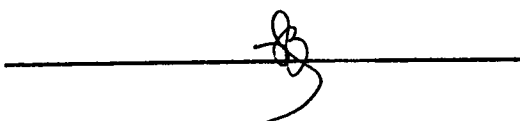
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21/06/18


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

21 / 06 / 18





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 49/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "OSIRIS CIRILO DINIZ".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, *in verbis*:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara¹, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu 3º projeto de decreto legislativo para a concessão da referida homenagem, neste ano.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno².

É o parecer.

Sorocaba, 21 de junho de 2018.

Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

²“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2018, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 25 de junho de 2018.

[Signature]
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

[Signature]
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

[Signature]
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

VOTAÇÃO ÚNICA 2042/2018

APROVADA REJEITADA

EM 10 / 07 / 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 49/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 42/2018
Data : 10/07/2018 - 11:38:13 às 11:41:34
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	11:39:27
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Sim	11:38:23
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	11:38:55
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:38:42
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:39:35
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	11:38:29
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	11:38:18
HUDSON PESSINI	MDB	Sim	11:39:35
IARA BERNARDI	PT	Sim	11:39:40
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:38:38
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	11:39:33
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	11:38:23
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	11:40:06
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	11:38:31
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	11:39:44
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	11:39:32
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	11:39:09
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	11:38:27
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Não Votou	
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	11:39:04

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	19	0	19

Resultado da Votação : APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1640, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz"

PDL Nº 49/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES


O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.



RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-



JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

PORTARIA N.º 102/2018
(Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SRA. SÔNIA KUNIKO TAKEDA DA SILVA, RG nº 5.838.428-5, para exercer a partir de 12/07/2018 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de julho de 2018.

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 103/2018
(Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13/07/2018, o Senhor FÁBIO DEZZOTTI D ELBOUX, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 026/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de julho de 2018

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 104/2018
(Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor FÁBIO HENRIQUE MASCARENHAS para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Coordenador do Cerimonial, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Tarsis de Camargo Ramos, a partir de 13/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de julho de 2018.

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 105/2018
(Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13/07/2018, o Senhor Wilson Wong, do cargo de Secretário da Presidência, atual Assistente da Presidência, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 072/2017 de 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de julho de 2018

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 106/2018
(Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Cleber Martins Fernandes da Costa, RG nº 30.017.884-0, para exercer a partir de 13/07/2018 o cargo de Assistente da Presidência.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de julho de 2018

Rodrigo Maganhato - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1640, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz"

PDL Nº 49/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Osiris Cirilo Diniz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1641, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor "HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO"

PDL Nº 50/2018, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor "HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1642, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO"

PDL Nº 51/2018, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 07/2018

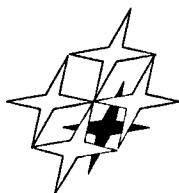
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 07/2018, que tem como objeto o fornecimento de água mineral para o consumo da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 06/08/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 20/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 20/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de atendimento médico ambulatorial para a Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 09/08/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 23/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 23/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais. A abertura está marcada para o dia 02/08/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Rodrigo Manga
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Fausto Peres, para entrega do "Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Osiris Cirilo Diniz", no dia 07 de agosto.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,



Alexandre Issa Latuf

Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Sorocaba, 26 de Julho de 2018.

Ofício SEHAB n°973/2018

Ao Cerimonial da Câmara Municipal de Sorocaba,

Prezados foi com muita honra e satisfação que recebi os convites para:

Sessão Solene: "60 anos de fundação do Jornal Diário de Sorocaba".	Dia 03/08/2018 às 19h30	Vereador Pr. Luis Santos
Sessão Solene: "Título de Cidadão Sorocabano ao Dr. José Aparecido Sanches Severo".	Dia 06/08/2018 às 19h30	Vereador Fernando Dini
Sessão Solene: "Título de Cidadão Sorocabano ao Se. Osiris Cirilo Diniz".	Dia 07/08/2018 às 19h00	Vereador Fausto Peres
Audiência Pública: "Plano Municipal de Educação".	Dia 08/08/2018 às 14h00	Vereador Pr. Luis Santos

Lamentavelmente, em razão de outros compromissos, também relevantes, assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas desejo pleno êxito a esses importantes eventos.

Atenciosamente,


FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2018, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SR. OSÍRIS CIRILO DINIZ.

Às 19h54 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o 1º Secretário desta Casa de Leis, o Nobre *Edil Fausto Salvador Peres*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Lilian Marangoni Crespo, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba, Sr. José Antonio Caldini Crespo; Sr. João Baptista de Mello e Souza Neto, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba; Sr. César Augusto Ferraz dos Santos, Presidente da Fundação Ubaldino do Amaral; Sr. Silvio Carlos Cariani, Diretor do Jornal Cruzeiro do Sul; e o empresário Franke Pavan. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Sr. OSÍRIS CIRILO DINIZ, acompanhado de sua esposa *Sra. Elza Diniz*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o *Edil Fausto Salvador Peres*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o músico *Eduardo Chañes*, a fazer uma apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em saudação ao homenageado da noite. Logo após, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao homenageado da noite: Sr. Silvio Carlos Cariani, Diretor do Jornal Cruzeiro do Sul; Sr. João Baptista de Mello e Souza Neto, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba; Nikolas Diniz, filho do homenageado; Sra. Lilian Marangoni Crespo, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba, Sr. José Antonio Caldini Crespo. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade, em homenagem ao Ilustríssimo Sr. OSÍRIS CIRILO DINIZ. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o músico *Eduardo Chañes*, a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2018, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. OSÍRIS CIRILO DINIZ e logo faz



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

a entrega do título ao homenageado, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h10, o Excelentíssimo *Edil Fausto Salvador Peres*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FAUSTO SALVADOR PERES: _____

Marli/.